

Diretoria da Presidência - DP

Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental - FMBSA

OFÍCIO Nº: 0021/2025

Assunto: Habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Paraná.

Data: datado eletronicamente

Senhor (a) Prefeito (a),

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR informa que foi aprovada a **prorrogação, por mais 6 (seis) meses, do prazo para habilitação dos Municípios ao recebimento de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA**, sendo estabelecido o novo prazo-limite até o **dia 12 de novembro de 2025**.

Ressaltamos que a habilitação é condição necessária para que o Município esteja apto a acessar ou continuar acessando os recursos disponibilizados pelo referido fundo, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

Os recursos do FMSBA destinam-se a apoiar financeiramente os Municípios em ações voltadas à universalização e à melhoria da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto nos respectivos Planos Municipais ou Regionais de Saneamento. Podem também ser utilizados como fonte ou garantia em operações de crédito voltadas a investimentos relacionados à universalização do saneamento.

Assim, **caso a habilitação não seja concluída até o prazo estabelecido**, poderá haver impactos na continuidade ou na viabilização dos repasses futuros ao Município, o que pode comprometer o cumprimento das metas de universalização dos serviços, especialmente no tocante à ampliação da cobertura de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, inclusive nas áreas rurais.

Encaminhamos, pelo eProtocolo, a **relação dos documentos exigidos para o processo de habilitação**, bem como a **situação atual do Município**, de acordo com os registros da AGEPAR.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários e apoiar o Município durante o processo de habilitação.

Atenciosamente,

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Diretoria da Presidência - DP

Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental - FMBSA

CAMBIRA

Protocolo: 22.155.819-7

Prefeito(a) ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Habilitação: Faltam documentos

Recebe: SIM – Desde 2022

Percentual da receita: 1,50%

Microrregião: MRAE-3 – Centro Oeste

- a) Juntada do ato de designação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Cambira, e da respectiva publicação oficial, a que se refere o art. 2º da Lei n.º 3/2024, conforme prescreve o art. 9º, § 1º, IV da Resolução n.º 10/2022, com redação dada pela Resolução n.º 34/2023;
- b) promover o atendimento dos requisitos previstos nos art. 9º, § 1º, VI (declaração da conta bancária de movimentação exclusiva do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, na qual será autorizado o crédito do repasse) e VII (cópia do CNPJ do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental) da Resolução n.º 10/2022.

Kassia Cavalari Basso

fmsba@agepar.pr.gov.br

41. 3210-4879

41.99957-9378